1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Alcy Ramos Tomasi 46, Três de Maio – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **Josias Correa**, brasileiro, portador do CPF nº 012.001.960-40, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Cidade de Erechim – RS, na Rua Romeu Paiva, nº 156, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.533/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **Jeronimo Henrique Bragagnolo,** brasileiro, portador do CPF nº 124.073.990-72, resolvem, conforme *Processo Administrativo nº 2.109/2026,* realizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2025, celebrado em 18 de agosto de 2025, referente a **Concorrência Presencial 002/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

De acordo com o Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o *Processo Administrativo 2.109/2026*, o objeto contratado fica **acrescido** em **13,59%**, no total de **R$ 690.664,65** (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 524.657,47 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) relativos aos materiais e R$ 166.007,18 (cento e sessenta e seis mil, sete reais e dezoito centavos) relativos aos serviços, e **suprimido** em **0,72%**, no total de **R$ 36.535,58** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 35.600,56 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) relativos aos materiais e R$ 935,02 (novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) relativos aos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1,015.4490.51 – FR 0754.02 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BANCO DO BRASIL – CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL – Obras e Instalações

1,015.4490.51 – FR 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL – Obras e Instalações

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, 5 de março de 2026.

Josias Correa – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
Contratante

Jeronimo Henrique Bragagnolo - Sócio
BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Gestor: _____ Fiscal: _____